



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2001

**Dispõe sobre a formação de Comissão Especial de Sistematização, que específica.**

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bebedouro.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:**

### RESOLUÇÃO

**ART. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Bebedouro a constituir uma Comissão Especial de Sistematização, a ser composta de 5 ( cinco ) Vereadores, indicados pelos líderes partidários e assessorados por funcionários desta Câmara, necessários à execução dos serviços, destinada a proceder a revisão e reforma da Lei Orgânica deste Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis, adequando-os às Constituições Federal e Estadual e aos interesses da Municipalidade.

**Parágrafo 1º** - Os membros desta Comissão serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, observada a representação proporcional partidária.

**Parágrafo 2º** - Os membros desta Comissão elegerão um Presidente e um Relator entre seus pares.

**Parágrafo 3º** - A Comissão decidirá sempre por maioria simples de votos de seus membros.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

*“Deus Seja Louvado”*



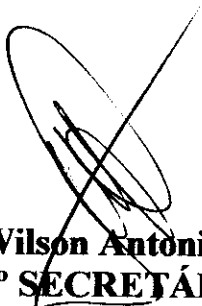
# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

**ART. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/97.

**Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de março de 2001.**



**Wilson Antonio Riguetto**  
**1º SECRETÁRIO**



**Walter de Oliveira Cávoli**  
**PRÉSIDENTE**



**João Batista Bianchini**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*